



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
COMISSÃO DO MÉRITO - CME

REFERÊNCIA : PC CF – 0276/2017
INTERESSADO : Comissão do Mérito – CME
ASSUNTO : Transporte para os traslados dos homenageados do Mérito do Confea

DELIBERAÇÃO Nº 040/2017 – CME

A Comissão do Mérito – CME, reunida na sede do Confea, em Brasília-DF, no dia 22 de maio de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, conforme previsto no Art 26 da Resolução nº 1.085, de 2016, a Comissão do Mérito – CME tem por finalidade apreciar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por terem contribuído para a valorização e a regulamentação das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país, façam jus a homenagens conferidas pelo Confea;

Considerando a necessidade de dar início às providências relativas à cerimônia de homenagem com a Medalha do Mérito, a Menção Honrosa e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea que será realizada durante a 74ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 74ª SOEA, em Belém-PA, de 8 a 11 de agosto de 2017;

Considerando que, conforme previsto no Art. 4º, da Resolução nº 1.085, de 2016, podem ser conferidas anualmente, no máximo, 12 (doze) Medalhas do Mérito, 03 (três) Menções Honrosas e 12 (doze) inscrições no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que, desta forma, espera-se uma demanda de acolhimento para cerca de 60 pessoas, entre profissionais homenageados, representantes, acompanhantes e membros da Comissão do Mérito, implicando a necessidade de transporte exclusivo para os traslados no trecho hotel-local do evento;

Considerando que existem dificuldades de logística decorrentes trânsito intenso para acesso ao local do evento, implicando a possibilidade de atrasos de horários que poderão prejudicar o bom andamento dos eventos dos quais os homenageados participarão; e

Considerando que os profissionais homenageados e representantes possuem, geralmente, idade avançada, como é o caso dos cônjuges viúvos dos homenageados com a inscrição no Livro do Mérito, e demonstram desejo em participar das cerimônias, mas tem limitações de locomoção, necessitando de transporte confortável e acessível para os traslados durante o evento,

DELIBEROU:

Solicitar à Comissão Organizadora Nacional da 74ª SOEA que tome as devidas providências, junto ao Crea-PA, no sentido de colocar à disposição da Comissão do Mérito para os traslados dos homenageados, em Belém-PA, os veículos, a saber:

1) A partir de 5 até 10 de agosto:

- Dois veículos tipo van com ar condicionado, capacidade mínima para 12 passageiros, com motorista.
- Dois veículos automóveis, tipo executivo, com ar condicionado e capacidade mínima para 4 passageiros, com motorista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DO MÉRITO - CME

- Um veículo tipo van, adaptado para transporte de pessoas com dificuldade de locomoção (cadeirante), com ar condicionado e capacidade mínima para 3 cadeirantes, com motorista e duas cadeiras de roda.

2) Nos dias 8 e 9 de agosto, 3 veículos tipo van com ar condicionado e capacidade mínima para 12 passageiros, com motorista, além dos veículos solicitados no item 1).

Brasília-DF, 22 de maio de 2017.

Conselheiro Federal **FRANCISCO SOARES DA SILVA – CHANCELER**

Conselheiro Federal **CARLOS BATISTA DAS NEVES – CHANCELER ADJUNTO**

Conselheiro Federal **AFONSO FERREIRA BERNARDES – MEMBRO**

Conselheiro Federal **MARCOS LUCIANO CAMOERAS GRACINDO MARQUES – MEMBRO**

Conselheiro Federal **INARÊ ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA - MEMBRO**